

-----**ACTA N.º 20/2006**-----

-----Aos vinte e oito dias do mês de Setembro de dois mil e seis, pelas quinze horas, no Salão Nobre dos Paços do Município de Celorico da Beira, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente, José Francisco Gomes Monteiro, estando também presentes os Senhores Vereadores:-----

-----Hélder Bruno da Fonseca Gomes;-----

-----José Luís Saúde Cabral;-----

-----Rui Jorge Pinto Correia;-----

-----António Graça Silva.-----

-----A reunião foi secretariada por Margarida Maria Gonçalves Amaro, Técnica Superior de Segunda Classe.-----

-----Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, passando-se de imediato à apreciação dos seguintes pontos:-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**I - SECÇÃO DE CONTABILIDADE E PATRIMÓNIO**-----

-----**ASSUNTO: CONTRACÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE 57.017€**-----

-----Em cumprimento da deliberação do Órgão Executivo de doze de Setembro de dois mil e seis e findo o prazo da audiência prévia, submetem-se ao Executivo a adjudicação do mesmo.-----

-----Foi novamente presente, informação e proposta, que fica a fazer parte integrante desta acta (**anexo I**), referente ao empréstimo a contrair de cinquenta e sete mil euros e dezassete cêntimos, destinado à rubrica de investimento existente nas GOP's de 2006, designadamente a "Requalificação do Castelo, Torre do Relógio e Igreja de Santa Maria", com o projecto n.º 2005/23 e com a classificação 0102070305.-----

-----A Câmara deliberou, por maioria, com uma abstenção, adjudicar o referido empréstimo ao Banco Português de Investimento (BPI), com prazo global de vinte anos, período de utilização e deferimento de dois anos, indexada à Euribor a seis meses acrescida do spread 0,15%, com prestações semestrais e postecipadas, constantes de capital e juros, que se destina ao financiamento da componente não financiada, do projecto “Requalificação do Castelo, Torre do Relógio e Igreja de Santa Maria”. -----

-----Absteve-se o Senhor Vereador Hélder Bruno da Fonseca Gomes, por não ter estado presente na reunião do dia doze de Setembro de dois mil e seis, quando foi deliberado contrair o referido empréstimo. -----

-----Mais deliberou, submeter a referida proposta à Assembleia Municipal para aprovação, de acordo com o estipulado na alínea d), número dois, do artigo cinquenta e três, da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro na sua actual redacção. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----II - QCA III - P.O. CENTRO - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DAS ALDEIAS HISTÓRICAS-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a proposta de estatutos, para aprovação, da Associação supra enunciada, que se anexa a esta acta (anexo II).-----

-----O Senhor Presidente esclareceu que se trata de uma Associação sem fins lucrativos e tem como objectivo promover o desenvolvimento turístico da rede das Aldeias Históricas de Portugal.-----

-----Informou ainda que terá, provisoriamente, sede em Figueira de Castelo Rodrigo, podendo criar uma ou mais delegações. -----

-----A duração dos mandatos dos órgãos da Associação são de 3 anos e os cargos ocupados pelos seus titulares são exercidos gratuitamente.-----

-----De seguida deu a palavra ao Senhor Vereador António Silva, que frisou os aspectos apresentados pelo Senhor Presidente e referiu que esta Associação foi criada com o grande objectivo de promover as Aldeias Históricas, porque nos moldes actuais não existe uma estratégia conjunta para um desenvolvimento isento, que se distancie do poder político. -----

-----Referiu que Linhares da Beira tem um grande potencial de crescimento turístico, que importa desenvolver e fomentar.-----

-----Informou que a Associação poderá vir a ter uma delegação em Celorico da Beira. -----

-----Disse ainda que as Aldeias Históricas são uma marca, da qual nunca tinha sido feito nenhum registo, informou que o web site desta Associação é património desta Autarquia, em domínio *com* e que posteriormente também o será em *pt*.-----

-----O Senhor Vereador Rui Correia congratulou-se com a hipótese de Celorico da Beira poder vir a acolher uma delegação desta Associação. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a participação do Município de Celorico da Beira, na Associação de Desenvolvimento Turístico das Aldeias Históricas, bem como os respectivos estatutos. -**

-----**Mais deliberou, nos termos da alínea m), do n.º 1, do art. 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, submeter o assunto à Assembleia Municipal, para autorizar, nos termos da lei, a referida participação. -----**

-----*A presente deliberação foi aprovada em minuta.* -----

-----**III - EMPRESA MUNICIPAL CELORICENSE** -----

-----**ASSUNTO: APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÕES DE CONTAS DA EMCEL RELATIVOS A 2005** -----

-----Dando cumprimento ao estipulado na alínea d), do artigo n.º 16, da Lei n.º 58/98, de 18 de Agosto, e do n.º 1 do artigo 31.º dos Estatutos da Empresa Municipal Celoricense, foi presente pelo Senhor Presidente da Câmara para discussão e posterior aprovação, o documento referenciado em epígrafe, que fica a fazer parte integrante desta acta (**anexo III**). -----

-----O Senhor Vereador António Silva informou que o balanço da EMCEL do ano de 2005, tem um resultado líquido negativo, à semelhança dos anos anteriores. -----

-----Referiu que a EMCEL está tecnicamente falida. O capital social é constituído em exclusivo por imobilizado, que na actual conjuntura da Empresa se encontra em risco, face às dívidas ao fisco e aos fornecedores. -----

-----Informou que o ano de 2006, foi o ano em que a autarquia menos verbas transferiu para a EMCEL, situação que se irá reflectir no exercício de 2006. -----

-----Esclareceu que, tal como a situação anterior, também se irá reflectir no exercício de 2006, uma dívida que a Empresa tem ao Estado, referente a IVA e que se fica a dever ao facto desta pagar IVA sobre os subsídios atribuídos pela Câmara Municipal. -----

-----Situação corrigida a 1 de Janeiro pela actual administração, através da alteração do regime do IVA, passando do regime geral para o pró-rata. --

-----Segundo o Senhor Vereador, este foi um erro gravíssimo, durante estes últimos seis anos de gestão. -----

-----Disse ainda que se irá reflectir no exercício de 2006, uma dívida à Segurança Social, cerca de 105 mil euros, por cálculos mal efectuados, desde 2000. Situação que pensam resolver através de um acordo de liquidação. -----

-----Relativamente aos documentos apresentados, o Senhor Vereador Rui Correia, desejou ser esclarecido sobre as seguintes questões: -----

-----No anexo ao Balanço e à Demonstração de Resultados, no ponto 23 Valor Global das Dívidas de Cobrança Duvidosa, pretendeu saber o porquê da actual administração ainda não ter efectuado o recebimento destas dívidas. -----

-----No que diz respeito ao ponto 25 – Dívidas de e ao Pessoal, quis saber o que pretende fazer a Administração para recuperar o montante referente a ajudas de custos e despesas de representação dos antigos membros do Conselho de Administração recebidas indevidamente. -----

-----Pretendeu, novamente, ser esclarecido sobre qual o montante que está a auferir o novo Revisor Oficial de Contas (ROC). -----

-----No que concerne ao Capítulo IV – Evolução Previsível, congratulou-se com o facto da Administração da EMCEL, procurar implementar novas formas de negócio, de forma a rentabilizar as estruturas existentes. -----

-----Relativamente ao Relatório Anual de Fiscalização, no seu ponto 6. alínea e), o ROC da EMCEL, relata que “Nesta área de existências o controlo interno continua a ser deficiente, obrigando a Empresa a proceder a regularizações continuadas das existências por quebras anormais (...), que superam em quase 50% quebras idênticas já reportadas no ano de 2004, que a Administração Fiscal não aceita por entender que estes custos são dispensáveis para as actividades da Empresa”. Face ao exposto pretendeu saber qual foi o procedimento administrativo adoptado, para fazer face a esta situação, se os responsáveis foram chamados à atenção e quais as justificações apresentadas. -----

-----No mesmo ponto do Relatório, sobre a alínea h), quis saber porque motivo existe uma dívida ao Estado e o porquê do pagamento de juros de mora. -----

-----Pretendeu ainda ser esclarecido sobre o porquê de o orçamento para o ano de 2006, da EMCEL não ter sido apresentado para aprovação deste órgão. -----

-----Em resposta às questões colocadas, o Senhor Vereador António Silva começou por referir que a actual Administração, procurou conhecer a realidade vivida pela EMCEL em anos anteriores e em especial em 2005, ano a que se reportam os documentos em análise e que embora não sendo responsáveis pela grande maioria dos actos de gestão aí reflectidos, não se escusa a prestar os esclarecimentos necessários. -----

-----Relativamente à questão colocada sobre as dívidas de cobrança duvidosa, disse que estas se referem essencialmente a três empresas/instituições, sobre os quais estão a decorrer processos judiciais. Em relação à empresa Friomaia, a dívida diz respeito à compra de mercadorias, pagas com um cheque sem provisão.-----

-----No que se refere a dívidas com o Pessoal, o montante aí exposto refere-se a recebimentos indevidos, que estão a ser tratados judicialmente.

-----Realçou que a actual Administração da EMCEL não recebe qualquer tipo de ajuda de custo ou remuneração.-----

-----Relativamente aos prejuízos de carácter extraordinário, esclareceu que existem quebras normais e anormais, que traduzem essencialmente uma falta de controle das existências. Referiu que o sistema informático está obsoleto e como tal não faz uma gestão eficiente de stocks. -----

-----Em relação à dívida ao Estado, disse que a mesma se fica a dever à situação já anteriormente explicada.-----

-----Em resposta à pergunta sobre o valor da avença do ROC da EMCEL, disse que os honorários são cobrados através de uma tabela. -----

-----Por último, disse que a Empresa se encontra numa fase de reestruturação económica e financeira e no futuro será inevitável o fim de algumas unidades de negócio. -----

-----O Senhor Vereador Rui Correia pretendeu ser elucidado sobre se o funcionário ou funcionária que recebeu o cheque sem provisão proveniente

da venda à empresa Friomaia, foi responsabilizado, uma vez que uma quantia avultada deveria ter tido um tratamento diferenciado.-----

-----O Senhor Vereador António Silva disse que este assunto foi tratado pela anterior administração e certamente, como seu conhecimento. -----

-----**Após análise dos documentos, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os documentos de prestação de contas da EMCEL, relativos a 2005 e remete os mesmos, para conhecimento, à Assembleia Municipal, de acordo com o estipulado na alínea c), número um, do artigo cinquenta e três, da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, na sua actual redacção.** -----

-----*A presente deliberação foi aprovada em minuta.* -----

-----**IV - PROPOSTA PARA VENDA OU RENEGOCIAÇÃO DE RECEITAS FUTURAS DA ENERGIA EÓLICA** -----

-----O Senhor Presidente fez uma breve explanação sobre o assunto, esclarecendo que esta venda não poria em causa o limite de endividamento do Município. -----

-----Disse tratar-se de uma receita “limpa”, ou seja, sem custos subjacentes, que não colocava em causa o investimento, nem traria constrangimentos futuros. -----

-----Referiu ainda, que não tinha uma estimativa em termos de renda da concessão, por isso, não ter sido apresentada nenhuma proposta em concreto. -----

-----Frisou, uma vez mais, que o Município de Celorico da Beira se encontra numa situação financeira muito frágil. Atingiu, segundo fontes governamentais, um limite de 181% de endividamento e vive uma situação muito complicada face ao Estado, designadamente uma dívida à ADSE,

que poderá implicar uma retenção de 10% do FEF, o que irá restringir o investimento. -----

-----Face à actual conjuntura do Município, disse que a antecipação de receitas provenientes da concessão da energia eólica, era a solução para este Município, uma vez que não teria qualquer risco inerente. Salientou que as receitas provenientes desta transacção seriam usadas, exclusivamente, em despesas de investimento e no pagamento da dívida à ADSE.-----

-----O Senhor Vereador Rui Correia disse que, face às dificuldades financeiras que a Autarquia atravessa, entendia que enveredassem por esta alternativa, de forma a minimizar a situação. -----

-----Referiu que confia neste Executivo, mas aprovar esta matéria sem dados concretos, sem uma proposta, seria passar um cheque em branco. --

-----Continuou, dizendo que, faziam uma oposição construtiva, que gostariam de dar um contributo, mesmo que meramente simbólico, através dos seus votos, mas queriam fazê-lo convictamente, no entanto, tal não será possível atendendo à forma como esta proposta foi apresentada. -----

-----O Senhor Vereador António Silva disse que com a aprovação da nova lei das finanças locais, os municípios iriam ser severamente prejudicados no que concerne ao seu financiamento. -----

-----Salientou que esta autarquia não quer ir contra as directrizes emanadas do governo, no entanto não estão a fazer nada que eles próprios não tenham feito, deu o exemplo das SCUT's. Frisou que o que se pretende é propor a possibilidade de venda ou de renegociação da venda de receitas futuras, para se poder avançar para as próximas etapas, que serão, necessariamente, submetidas à apreciação deste Executivo e da Assembleia Municipal.-----

-----**Após análise detalhada do assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de venda ou renegociação contratual de receitas futuras da energia eólica a aplicar a receita em despesas de investimento e dívida à ADSE.**-----

-----*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*-----

-----**V - GABINETE DE ACÇÃO SOCIAL**-----

-----**ASSUNTO: PASSES ESCOLARES**-----

-----Foi presente informação do Gabinete de Acção Social referindo que no decorrer da análise dos processos relativos à Acção Social Escolar, verificou-se que no respectivo regulamento não se encontram previstas as seguintes situações:-----

-----Crianças que não se encontram a frequentar a escolaridade obrigatória ou que já atingiram o limite de idade para a frequência do ensino obrigatório.-----

-----Após a análise dos processos de Passes Escolares o Gabinete de Acção Social verificou o enquadramento no respectivo escalão, dos seguintes pedidos que se apensam a esta acta (**anexo IV**). Tendo por referência os escalões definidos no Regulamento de Acção Social Escolar, em vigor, ao escalão A (capitação até 181,23€) corresponde a isenção e ao B (capitação de 181,24€ até ao Salário Mínimo Nacional) pagamento de 50% do valor.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar de pagamento de Passe Escolar os alunos do escalão A (capitação até 181,23€) e aos alunos do escalão B pagar 50% do valor (capitação de 181,24€ até ao Salário Mínimo Nacional).**-----

-----*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*-----

-----**VI – ALTERAÇÃO AO DIA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE CÂMARA DO DIA QUATRO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E SEIS**-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, que a reunião ordinária do dia quatro de Outubro do corrente ano, se realize no dia onze de Outubro.-----

-----

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Eram dezassete horas e quarenta e cinco minutos e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada, pelo Senhor Presidente e por mim, Margarida Maria Gonçalves Amaro, que a secretariei.

-----